



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 389/2011

Data: 23/03/2011

Súmula: Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 7,84 (Sete reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 7,84 (Sete reais e oitenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 80.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional 28.846.00000-123 Precatórios Judiciais

Conta/Natureza de Despesa 3805 – 3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Destin de Recursos 31739 – Conv Pá-Carregadeira R\$ 7,84

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Classificação Funcional 26.782.00131-106 Aquisição de equipamentos Rodoviários

Conta/Natureza de Despesa 3500 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Mat Permanente

Destin de Recursos 31739 – Conv Pá-Carregadeira R\$ 7,84

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2011.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal